



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.570, DE 25 DE JUNHO DE 2020 –**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2635 - Emenda Impositiva Estadual nº 2020.29.15748, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2635 - Emenda Impositiva Estadual nº 2020.29.15748, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 5.570, DE 25 DE JUNHO DE 2020**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

<b>ACRÉSCIMO</b>						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atender Emenda Impositiva Estadual nº 23660004 para custeio na área da Saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2635 - Emenda Impositiva Estadual nº 2020.29.15748	Fundo Municipal de Saúde	1	1	100		100
Total do Acréscimo						100
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>						
Discriminação						Total
Recursos através da Coordenadoria de Planejamento de Saúde - Fundo Estadual de Saúde da Demanda 2020.29.15748			2020			
			100			
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores para atender a Verba referente à Emenda Impositiva Estadual repassada pelo Fundo Estadual de Saúde com a finalidade de incrementar os serviços de atenção básica e melhorar a qualidade do atendimento aos usuários da rede.						

